Copia - Evaristo Valle de Barros - Tabellião - Rua do Rosario - Nº 56 - Rio de Janeiro. Lº 713 fls 12. Escriptura de cessão e transferencia de predio desapropriado pela Fazenda Nacional que entre si fazem de uma parte José Carlos de Figueiredo e Dona Elvira de Figueiredo Judice e de outra parte a mesma Fazenda Nacional debaixo guantes estas verem que no anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e quatro e trinta de Março, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu Cartorio e perante mim Tabellião compareceram juntos e contratados como Outorgantes José Carlos de Figueiredo por si e como representante de sua senhora D. Heloisa Seydoux de Figueiredo e Eugenio Judice por si e como representante de sua senhora D. Elvira de Figueiredo Judice pelas procurações que exhibirão e que registradas no Livro competente deste Cartorio, a de outra parte como Outorgada a Fazenda Nacional representada no acto pelos Drs André Gustavo Paulo de Frontin, Engenheiro Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central, e Americo Lundoff, representante da Fazenda Nacional, junto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, reconhecidos como proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, do que dou fé. Bem como de mim haver sido esta escriptura. E perante as mesmas testemunhas pelos Outorgantes me foi dito que na partilha dos bens da Senhora Viscondessa de Figueiredo, mãe dos Outorgantes José Carlos de Figueiredo e D. Elvira de Figueiredo Judice, ficou

por sentença do Juiz Drº Pitta de Albuquerque de 4 de Junho de 1887, receberam em pagamento de parte de sua Legitima em fartes iguaes, o predio da rua d'Alfandega nº 63, freguesia da Candelaria d'esta Cidade, conforme consta dos respectivos autos de Inventario e partilhas processados perante o extincto Juizo de Orphãos da Segunda Vara, desta Cidade, Cartorio do Escrivão Archias do Espirito Santo de Menezes e das certidões de formal de partilhas passadas em favor dos Outorgantes para ser titulo e concessão de seos direitos pelo Escrivão Vicente de Paula Bastos, as quaes ficarão juntos ao primeiro traslado da presente escriptura; que o referido predio tem 6 mts 40 de frente e trinta e quatro mts e 40 centimetros de fundo, construido de pedra e cal da primeira facheada para cima, e até a primeira facheada é de cantaria, tres janellas no segundo pavimento, tres portas no pavimento terreo, e no terceiro pavimento tem seis e duas sahetas; que o mesmo predio e seo terreno estão completamente livres de todos e quaesquer onus e responsabilidades judiciaes ou extra judiciaes, hypotheca legal ou convencional, pensão, sendo o terreno foreiro a Municipalidade com o foro pago até 31 de Dezembro de 1904, e que nem elles Outorgantes tem responsabilidade alguma pessoal como provam os titulos acima declarados e as certidões do distribuidor geral e do Registro de Hypotheças apresentadas e entregues á Outorgada; que achando-se, o dito predio e terreno comprehendidos nas desapropriações constantes do Decr. Nº 4969 de 18 de Setembro de 1903 para as Obras da Avenida Central, entraram logo em franco e livre accôrdo amigavel com a Outorgada nos precisos termos da Lei Nº 1021 de 26 de Agosto proximo passado e do respectivo regulamento que baixou com o Decr. Nº 4956 de 9 de Setembro de 1903 á cerca da respectiva indemnisação pela desapropriação do referido predio e terreno com suas benfeitorias, servidões

e dependencias activas e passivas, que na conformidade do alludido accôrdo amigavel, por meio do presente instrumento, fazem os Outorgantes, de hoje para sempre plena e effectiva e incondicional cessão e transferencia á Outorgada dos bens acima mencionados, mediante a indemnisação de Reis 132:000$000 (cento e trinta e dous contos de reis), entre as duas partes ajustadas, indemnisação cuja importancia pecuniaria é neste acto effectivamente entregue pela Outorgada aos Outorgantes em moeda corrente por intermedio da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto de Janeiro e pelos mesmos conferida e achada da certa, perante mim, Tabellião e as testemunhas do que dou fé; que por isto dão os Outorgantes plena e rasa quitação á Outorgada, promettendo e obrigando-se por si, seus herdeiros e quaesquer successores, a não repetir e a não fazer jamais quaesquer reclamações com referencia ao immovel e terreno desapropriados em referida indemnisação; havendo a Outorgada investida pela clausula constituti de todo o direito, acção, dominio, alludido e posse que tinhão os Outorgantes sobre os ditos bens, obrigando-se a garantia e a evicção e renunciando a preferencia que lhes foi facultada para acquisição de terrenos disponiveis pelo artigo segundo paragrapho 15 da citada lei nº 1021 de 26 de Agosto de 1903. Pelos representantes da Outorgada me foi dito que aceitam a presente Escriptura como nella se contem, passando por isto a Fazenda Nacional

a exercer desde já todos os actos e direitos que lhe competem sobre o citado predio e terreno cuja domínio e posse lhe foram conferidos pelo Decreto nº 4969 de 18 de Setembro de 1903 e pela presente Escriptura. E me foram entregues a certidão e conhecimentos seguintes: Cumprindo o despacho retro - certifico que revendo o Livro de lançamento do cadastro de decima d'agua no segundo distrito a folhas 25 verso acha-se inscripto o predio da rua d'Esthuslega nº 63 de propriedade de Elvira de Figueiredo e José Carlos de Figueiredo e que os exercicios de 898 a 1903. E nada mais occorrendo em Defferi ao Escrivão da Collectoria Escripturario desta dito Escripturario desta Repartição passei a presente Certidão em 3 de Março de 1904. Estão collados trez estampilhas representando o valor de 3.900 reis de sello - inutilizadas assim: Recebedoria 3 de Março de 1904. Pelo Subdirector João Rodrigues Luiz, o cadastro predial correspondente ao primeiro semestre do corrente exercicio foi pago pelos conhecimentos numeros 2459 e 2460, ora exhibidos, ao que dou fé. E assim acordados me pediram lavrasse nestas notas a presente Escriptura que lhes sendo lida e aos testemunhas, Arthur Gomes de Andrade e João Teixeira Bastos assignados todos presente mim Escrivão Valle de Barros, Tabellião que a escrevi. J. de Figueiredo

5.
5-3-925

Eugenio Judeu - Dr = André Gustavo Paulo de Frontin - Americo Ludolf - Arthur Jones de Andrade - J. Teixeira Bastos. Trasladada hoje. E eu Evaristo Valle de Barros Sobral lido que subscreví e assigno em publico e raso. Em testemunho (estava o signal publico) de verdade. Estavam collados e devidamente inutilisados quatro estampilhas no valor total de seis (6$200) mil e duzentos reis - Confere com o original - Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, em 5 de Março de 1925 - Horacio [illegible] Thebet, Ministro do Real Nacional - Licinio Veneroti Vieito da Fonseca, 4º Escripturario do Thesouro Nacional -